



REGULAMENTO DO XI COPA DOS TRÊS TAMBORES

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A XI Copa dos Três Tambores, promovida pelo Rancho OF, consolida-se como um dos principais eventos equestres do estado de Roraima, reunindo competidores, criadores e entusiastas da modalidade em um ambiente pautado pela organização, competitividade e respeito ao bem-estar animal.

A realização deste evento conta com o importante apoio da **Secretaria de Cultura do Estado de Roraima** e do **Governo do Estado de Roraima**, instituições que desempenham papel fundamental no incentivo ao esporte, à cultura e ao desenvolvimento das atividades equestres no estado.

Esse apoio institucional reforça o compromisso com a valorização das tradições, o fortalecimento do esporte e a geração de oportunidades para atletas locais e regionais, contribuindo diretamente para o crescimento da modalidade dos Três Tambores em Roraima.

CAPÍTULO 1 – DA MODALIDADE DOS TRÊS TAMBORES

Art. 1. O presente Regulamento foi elaborado pela organização do RANCHO OF e seu desenvolvimento levou em conta o Manual Oficial de Regras e Regulamento da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalito Quarto de Milha – ABQM.

Art. 2. Os eventos realizados pelo RANCHO OF, na qualidade de eventos oficiais, são regidos por regras, que prioritariamente, visam garantir a segurança e o Bem-Estar dos animais envolvidos no evento, bem como apresentadores e competidores que estiverem participando da prova.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 3. Este Regulamento tem por objetivo normatizar e padronizar, a apresentação e o julgamento das provas equestres.

§ 1º Busca-se, por meio dessas normas, garantir que os julgamentos das provas de três Tambores, seja conduzida com justiça, transparência e equidade.



§ 2º Os critérios adotados visam à performance e desenvolvimento dos animais, tendo como finalidade a outorga de títulos e o reconhecimento por mérito dos melhores exemplares da raça.

Art. 4. O Regulamento tem como finalidade estimular criadores e proprietários de cavalos de todas as raças, por meio do reconhecimento oficial e da concessão de prêmios aos animais que se destacam nas competições regulamentadas pela RANCHO OF.

CAPÍTULO 3 – O BEM-ESTAR DO CAVALO

Art. 5. O RANCHO OF deve proporcionar serviços que busquem sempre a valorização e que estimulem a aquisição, propriedade e participação do cavalo em eventos, e luta para gerar o crescimento do esporte por intermédio de marketing, promoção. Publicidade e propaganda das raças.

Parágrafo Único: O RANCHO OF protege ativamente o Bem-Estar e a integridade dos cavalos, seja qual raça for, bem como quaisquer outros tipos de animais que estejam presentes nas competições, conforme evidenciado pelo seguinte Manifesto de Postura do RANCHO OF.

Art. 6. O RANCHO OF estimula a posse e a participação dos cavalos, protegendo-o ativamente mediante o estabelecimento e a imposição de regras rígidas, as quais regem todo e qualquer evento oficial ou não oficializado por esta instituição, a fim de refletir a habilidade natural do animal. Para atingir esse objetivo, o RANCHO OF adota as seguintes crenças:

I – Todos os cavalos e todos os animais, deverão, em qualquer ocasião, ser tratados de modo humanitário, com dignidade, respeito e compaixão.

II – As rígidas regras estabelecidas e impostas pelo RANCHO OF obrigam os criadores, proprietários, treinadores e apresentadores a se manterem constantemente responsáveis pelo Bem-Estar e pelo tratamento humanitário, que deve ser dispensado aos cavalos confiados aos seus cuidados.

III – Acima de tudo, o Bem-Estar dos cavalos, bem como de outros animais que encontram-se no recinto de provas, é de importância primordial em



relação a outras considerações, sendo que o desenvolvimento contínuo de procedimentos que garantam à raça e outros animais envolvidos no RANCHO OF um tratamento humanitário, além de uma competição justa, supera todas as outras preocupações.

CAPÍTULO 4 – DA PROVA

Art. 7. A prova será organizada pelo RANCHO OF no dia **22 e 23 de maio de 2026** no **RANCHO OF**, e dentre outras coisas, sendo:

- a) Pista tecnicamente em boas condições e que tenha medida suficiente para realização da competição;
- b) Que os reparos na pista sejam feitos de no **mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) passadas**, mesmo que algum competidor não tenha comparecido nas categorias. Ou seja, o reparo em pista será feito a cada número de competidores estabelecidos pela organização do evento, mantendo-se, dessa forma, a ordem preestabelecida das baterias.

Art. 8. A ordem das categorias será da seguinte maneira:

- Sexta-feira (18h00)
 - TEST HORSE
 - CAVALO INICIANTE
 - JOVEM C
 - ABERTA
 - FEMININA
- Sábado (16h00)
 - TESTE HORSE
 - KIDS
 - JOVEM A
 - JOVEM B
 - AMADOR



CAPÍTULO 5 – DOS ANIMAIS

Art. 9. Poderão participar desta competição quaisquer raças de animais equinos, independente de registro.

Parágrafo único: Todos os animais deverão apresentar o GTA (Guia de Transporte Animal) e o exame de anemia com resultado negativo e demais exames exigidos pela legislação estadual, todos dentro do prazo de validade.

Art. 10. Cada competidor poderá participar com quantos animais quiser, sendo que um animal poderá ter somente até duas inscrições na mesma categoria.

Parágrafo primeiro: A categoria TESTE HORSE será computada como passada para o animal/conjunto.

Parágrafo segundo: Garanhões, somente poderão ser montados por maiores de 14 (quatorze) anos de idade. Só será permitido com autorização por escrito do responsável.

CAPÍTULO 6 – DOS COMPETIDORES

Art. 12. Poderão participar desta competição qualquer pessoa, de qualquer sexo e peso, desde que, se enquadrem nas seguintes exigências:

Parágrafo Único: Qualquer pessoa acima de 03 (três) anos de idade, desde que firme declaração isentando o RANCHO OF, os organizadores da competição e o dono da pista de qualquer acidente inerente aos riscos do esporte, conforme o modelo elaborado pelos mesmos.

CAPÍTULO 7 – DAS CATEGORIAS

I - CATEGORIA KIDS

Art. 11. A categoria kids é exclusiva para crianças de até 08 (oito) anos de idade hípica.

Parágrafo primeiro: Nesta categoria, o **mesmo animal** poderá passar no máximo 2 (duas) passadas na categoria.



Parágrafo segundo: Uso obrigatório de capacete.

II – CATEGORIA JOVEM

Art. 12. Será feita a divisão da classe Jovem, em grupos de idade para todos os competidores, visando obter uma competição mais justa e equilibrada.

Art. 13. A categoria Jovem será dividida em 3 divisões:

I – JOVEM A: 09 a 11 (onze) anos de idade hípica - **Uso obrigatório de capacete.**

II – JOVEM B: 12 (doze) a 14 (catorze) anos de idade hípica.

III – JOVEM C: 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos de idade hípica.

Art. 14. A solicitação para aprovação de uma pessoa na classe Jovem deve ser verdadeira e correta em todos os detalhes. O falso testemunho da condição de Jovem será motivo para julgamento pela Diretoria de Esportes do RANCHO OF, e este terá penalização conforme julgado por ela.

Art. 15. É proibido a participação de menores de 14 (quatorze) anos montarem em garanhões, independente da categoria em que participa.

Art. 16. Qualquer treinador é inelegível para participar da classe Jovem, mesmo que tenha menos de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 17. O competidor desclassificado do evento, independente do motivo, não poderá ser trocado.

III – CATEGORIA AMADOR

Art. 18. A condição de Amador é um compromisso de boa-fé entre o competidor e o CAMPEONATO NBHA-RR.

§ 1º O competidor Amador é definido como o indivíduo que tenha 19 (dezenove) anos ou mais no dia 1º (primeiro) de julho do ano hípico do evento; que não tenha mais de três anos de participação na classe Amador.



Art. 19. Treinadores (de qualquer modalidade ou raça de cavalo) é inelegível para participar da classe Amadora.

Art. 20. Todos os competidores que não são amadores, em qualquer modalidade, serão inelegíveis para a classe Amador

Art. 21. O falso testemunho para se tornar amador será motivo para julgamento pelo CAMPEONATO NBHA-RR, e este terá penalização com suspensão e/ou exclusão da categoria, essa Diretoria também suspenderá preventivamente a condição de Amador

IV – CATEGORIA FEMININA

Art. 22. A categoria feminina é exclusiva para o público feminino.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 65 (sessenta e cinco) quilos para a competidora juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

V – CATEGORIA ABERTA

Art. 23. Na classe Aberta, podem competir todos os competidores, sendo profissional ou não.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

VI – CATEGORIA CAVALO INICIANTE

Art. 24. Na categoria cavalo iniciante, podem competir todos os competidores, sendo profissional ou não.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto,



levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

Art. 25. Só poderão participar dessa categoria equinos com até 5 anos de idade hípica, inéditos no ano de 2026.

Parágrafo primeiro: Poderão participar todos os cavalos com ou sem registro.

Parágrafo segundo: Os animais inscritos nesta categoria deverão ser apresentados para o Juiz de Prova duas horas antes de iniciar a categoria.

CAPÍTULO 8 – INSCRIÇÕES

Art. 26. As inscrições e pagamentos serão realizados antecipadamente através do SGP Sistema (www.sgpsistema.com), até às 18h da quinta-feira anterior ao primeiro dia de prova.

Art. 27. No caso de cancelamento de inscrição, a restituição do pagamento só será feita e cancelada até o dia anterior da prova.

Art. 28. Os valores das inscrições estão listados na tabela abaixo:

CATEGORIA	PASSADAS	VALOR
Teste Horse	1 passada	R\$ 100
KIDS	1 Passada	R\$ 150
JOVEM A	2 Passada	R\$ 300
JOVEM B	2 Passada	R\$ 300
JOVEM C	2 Passada	R\$ 300
CAVALO INICIANTE	2 Passadas	R\$ 300
AMADOR	2 Passadas	R\$ 320
FEMININA	1 Passada	R\$ 350
ABERTA	1 Passada	R\$ 350

Art. 29. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de dinheiro, transferência ou pix.



Parágrafo primeiro: Dados bancários: Rancho OF - Banco Sicoob - CC 73.077.7 - AG 3315

Pix CNPJ: 59.980.084/0001-10

Parágrafo segundo: Será obrigatório o envio do comprovante de pagamento para a responsável pelas inscrições pelo WhatsApp:(95) 981122530.

Parágrafo terceiro: Somente serão realizadas as inscrições mediante o pagamento destas e entrega dos termos de responsabilidade e declaração, presentes no final deste regulamento.

CAPÍTULO 9 – PREMIAÇÕES

Art. 30. Todos os competidores receberão troféus. As premiações serão da seguinte forma:

KIDS	
1º LUGAR	R\$ 2.000
2º LUGAR	R\$ 1.200
3º LUGAR	R\$ 800
4º LUGAR	R\$ 500
5º LUGAR	R\$ 500

JOVEM A	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.200
4º LUGAR	R\$ 1.000
5º LUGAR	R\$ 800



JOVEM B	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.200
4º LUGAR	R\$ 1.000
5º LUGAR	R\$ 800

JOVEM C	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.200
4º LUGAR	R\$ 1.000
5º LUGAR	R\$ 800

POTRO	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.200
4º LUGAR	R\$ 1.000
5º LUGAR	R\$ 800

AMADOR	
1º LUGAR	R\$ 3.500
2º LUGAR	R\$ 2.200
3º LUGAR	R\$ 1.800
4º LUGAR	R\$ 1.200
5º LUGAR	R\$ 800



FEMININA	
1º LUGAR	R\$ 5.000
2º LUGAR	R\$ 3.000
3º LUGAR	R\$ 2.000
4º LUGAR	R\$ 1.200
5º LUGAR	R\$ 800

ABERTA	
1º LUGAR	R\$ 5.000
2º LUGAR	R\$ 3.000
3º LUGAR	R\$ 2.000
4º LUGAR	R\$ 1.200
5º LUGAR	R\$ 800

Parágrafo único: N categoria teste horse terá uma premiação supresa para o menor tempo.

CAPÍTULO 10 – DOS TRAJES

Art. 31. É obrigatório o uso do traje Western apropriado em todas as categorias: camisa de mangas longas e colarinho, chapéu, botas ou bota tênis, devendo o competidor apresentar-se na pista de chapéu na cabeça, camisa abotoada; competidoras do sexo feminino será permitido o uso de body sendo necessário o botão no pulso, **exceto na categoria Teste Horse.**

Parágrafo Primeiro: É permitido o uso de boné.

Parágrafo Segundo: É obrigatório o uso de capacete, inclusive durante o aquecimento, aos competidores até 11 (onze) anos e facultativo aos competidores acima de 11 (onze) anos.

Parágrafo Terceiro: A organização da prova não fornecerá capacetes, cabendo aos seus responsáveis legais as providências necessárias à sua aquisição.



CAPÍTULO 11 – DOS EQUIPAMENTOS E EMOCADURAS

Art. 32. É permitido o uso de todo e qualquer tipo de equipamento ou embocadura.

Parágrafo Primeiro: A gamarra não poderá ter nenhuma parte metálica (corrente, cabo de aço, arame etc.; não importa o quanto estiver protegido ou acolchoado).

Art. 33. Durante o transcurso das provas de Tambor os competidores poderão utilizar chicote com intuito de estimular a habilidade natural do animal para correr. Entretanto, todos os eventos de velocidade, o juiz poderá, a seu critério, desclassificar o competidor devido ao uso abusivo deste equipamento.

Art. 34. Equipamentos proibidos:

- a) Barbela de arame, mesmo protegidos;
- b) Barbelas que não permaneçam assentadas a mandíbula do animal, torcidas;
- d) Peitoral com tachas;
- e) Freios em garras;
- f) Freios pontiagudos;
- g) Freios com quinas;

Parágrafo primeiro: Todos os freios devem ser usados com barbelas e ajustadas à mandíbula do animal;

Parágrafo segundo: É dever do treinador e/ou competidor fazer o uso de equipamentos adequados nos animais, em caso de dúvidas, eles devem consultar o juiz oficial a qualquer momento, desde que seja antes de sua apresentação na categoria.

CAPÍTULO 12 – OS JUÍZES SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 35. Durante todo o evento, o juiz deve estar presente para cumprir com suas responsabilidades, de acordo com as regras do RANCHO OF estabelecidas



nesse Regulamento, estando também disponível para auxiliar a gerência do evento no cumprimento de suas responsabilidades quanto à observância das regras.

Art. 36. O juiz deve usar trajes Western, inclusive chapéu, botas e gravata enquanto estiver atuando como juiz num evento.

Parágrafo Único: Nos dias com temperatura climática elevada o uso dos trajes Western completo é opcional.

Art. 37. O juiz deve verificar os animais e todos os equipamentos utilizados pelos competidores na competição em que estiver julgando.

Art. 38. A seu critério, o juiz pode exigir a pesagem dos competidores nas provas em que é obrigatório o peso mínimo.

Art. 39. Em todas as ocasiões do evento, o juiz deve agir de modo profissional.

Art. 40. A decisão do juiz será soberana em todos os casos que afetem o mérito dos animais.

Art. 41. O juiz pode, em qualquer prova, desclassificar o animal toda vez que a boca ou alguma outra parte do animal estiver sangrando, por ação direta do competidor.

Art. 42. O juiz pode mandar retirar qualquer pessoa ou cavalo da prova/categoria/classe por conduta inadequada de qualquer um deles; e poderá desclassificar qualquer competidor do evento em que estiver julgando, por maltratar o animal ou por ofensas ao juiz, aos organizadores e ao público em geral.

Art. 43. O juiz deve desqualificar, impedir de iniciar a prova, ou prosseguir na mesma qualquer animal que ele julgue não estar em condições físicas de competir, podendo, inclusive, solicitar a presença do veterinário responsável pelo evento.

Art. 44. De acordo com este Regulamento, o juiz pode recusar a entrada na pista ou retirar algum inscrito de uma categoria devido aos trajes, equipamentos e/ou conduta inadequada.



Art. 45. O juiz pode eliminar a inscrição de qualquer animal, apresentador ou competidor que ele sinta estar violando as regras do RANCHO OF, pertinentes à conduta proibida, ou, que ele julgue não estar se esforçando verdadeiramente para apresentar o animal, de modo a extrair deste o melhor de sua habilidade.

Art. 46. O juiz pode solicitar a remoção de qualquer peça do equipamento que em sua opinião seja insegura, ou que possa ser cruel ou desleal para o cavalo, ou ainda que possa dar algum tipo de vantagem em relação aos outros competidores.

Art. 47. O juiz pode solicitar a aproximação dos animais para o alinhamento somente a passo.

Art. 48. O juiz poderá desclassificar qualquer competidor por maus tratos aos animais.

Art. 49. O juiz deve desclassificar qualquer animal que seja apresentado com a boca amarrada, ou com 'fechador' de boca.

Art. 50. O juiz **EXCLUIRÁ** o competidor de uma etapa se ele:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o juiz da prova;
- c) Apresentar-se (competidor) visivelmente sob a influência de bebida alcoólica ou substância entorpecente, de modo a colocar em risco a sua própria segurança ou de outrem;
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, mesmo que fora da pista, quando observado pelo juiz da prova ou seus auxiliares.

CAPÍTULO 13 – DOS EQUIPAMENTOS DE PISTA

Art. 51. Os 3 (três) tambores sendo de metal, com capacidade para 200 (duzentos) litros, vazios, tampados, livres do solo, em pé e com as bordas superiores protegidas, encapados ou não, dispostos em forma triangular, com medidas oficiais.



Art. 52. A linha de partida e chegada deverá ser bem demarcada e nela instado o equipamento de fotocélula. O espaçamento entre os aparelhos de fotocélula deverá obedecer: o alinhamento dos tambores 01 (um) e 02 (dois).

Art. 53. Caso o equipamento de cronômetro ou fotocélula falhar, o competidor voltará na final da categoria em que ocorreu a falha.

CAPÍTULO 14 – DO PERCURSO

Art. 54. O competidor deverá contornar o Tambor da direita pelo lado esquerdo em direção ao Tambor paralelo, contornando-o pela direita, dirigindo-se ao último, contornando-o também pela direita, retornando até passar o marcador de tempo.

Parágrafo Único: O percurso pode ser realizado no sentido inverso, isto é, iniciando-se pelo Tambor da esquerda, que deve ser contornado pelo lado direito, em direção ao Tambor da direita, que por sua vez deverá ser contornado pelo lado esquerdo, seguindo até o terceiro Tambor, que deverá ser contornado também pelo lado esquerdo, retornando até passar o marcador de tempo.

Art. 55. É permitida a largada a todo galope e a contagem do tempo inicia-se quando o animal cruza a linha de partida, encerrando-se a contagem no retorno do animal, quando ele cruzar a linha de chegada.

CAPÍTULO 15 – DAS PENALIDADES

Art. 56. O tempo do conjunto será penalizado com o acréscimo de 5s (cinco segundos) para cada Tambor que for derrubado, considerando que a queda do Tambor consiste em tocar sua lateral no solo mesmo que ele venha se fixar novamente no solo com qualquer extremidade.

Parágrafo Único: O Tambor pode ser tocado pelo competidor ou pelo animal.

Art. 57. O conjunto será considerado **Sem Aproveitamento Técnico (SAT)** nas seguintes situações:

a) Queda do competidor;



- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater de qualquer forma à frente da barrigueira do animal;
- d) O animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo no momento compreendido entre a entrada do partidor e a inspeção;
- e) Não se apresentar na inspeção;
- f) Não retirar a embocadura do animal, quando solicitado;
- g) Apresentar-se montado para inspeção;
- h) Ultrapassar o tempo de um minuto para iniciar sua apresentação;
- i) Diminuir propositalmente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da prova;
- j) Usar trajes em desacordo com o Regulamento;
- k) Usar equipamentos não regulamentados;
- l) Quebra de qualquer equipamento que impeça a realização da prova;
- m) Fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- n) Denegrir a imagem da RANCHO OF ou de seu Corpo Diretivo ou dos integrantes da Comissão de Provas ou destratar o Juiz da Prova e/ou seus auxiliares.
- o) Competir preso à sela ou animal;
- p) Após cruzar o marcador, ULTRAPASSAR, o tempo de 1 (um) minuto para deixar a pista;
- q) Utilizar qualquer substância que possa vir mascarar um ferimento no animal.



CAPÍTULO 16 – DA PERMISSÃO DE AUXILIARES

Art. 58. Somente o juiz da prova determinará seus auxiliares e dará permissão a eles nos trabalhos a serem desempenhados.

Art. 59. Será permitido até 01 (um) auxiliar ao competidor dentro da pista apenas aos competidores com idade de 11 (onze) anos ou menos, e os que portarem necessidades especiais.

CAPÍTULO 17 – DA DISCIPLINA

Art. 60. Todo o competidor será obrigado, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis decididas pela direção do **RANCHO OF**, a cumprir os seguintes deveres:

- a) Obediência e respeito ao Regulamento;
- b) Não incitar competidores ou público em geral;
- c) Não fazer gestos de ofensas ou proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- d) Não denegrir a imagem do **RANCHO OF**, bem como seu Corpo Diretivo;
- e) Não tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto.

Parágrafo Único: Todo e qualquer ato disciplinar que não constar neste instrumento pode ser julgado pela DIRETORIA DO RANCHO OF.

CAPÍTULO 18 – DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 61. Todos que participarem das competições realizadas pela **RANCHO OF** deverá ter pleno conhecimento deste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento dele.

Parágrafo Único: O **RANCHO OF** não se responsabiliza por eventuais penalidades que o cavaleiro/animal, venha a sofrer junto a sua respectiva participação em provas realizadas pelo RANCHO OF por não respeitar o Regulamento Interno de Competições dela, pois, uma vez feita a



inscrição, ele tem consciência do seu ato e assume toda e qualquer culpa pelas consequências que lhe serão cabíveis.

CAPÍTULO 19 – DOS CASOS OMISSOS

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **RANCHO OF**.

CAPÍTULO 20 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 63. A RANCHO OF será responsável por disponibilizar 1 (uma) equipe de primeiros socorros apta a fazer atendimentos durante todo o período do evento.

Parágrafo único: Por se tratar de um esporte de alta intensidade, os competidores estão cientes e concordam que poderão sofrer eventuais lesões. Os organizadores não têm qualquer controle e responsabilidade.

Art. 64. Aplicam-se, no que couberem, as regras previstas no Regulamento da RANCHO OF.